

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

Edição nº 1151

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos.....	2
Boletins.....	9
Editais.....	10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal	12
Apostilas.....	12
Concursos Públicos.....	13
Súmulas de contratos.....	13

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmulas de convênios.....	15
---------------------------	----



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 0611/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REDISTRIBUIR**, mediante designação, em caráter excepcional e temporário, as atribuições dos 3º e 4º cargos da Promotoria de Justiça Regional do Partenon de Porto Alegre na forma que segue:

Promotoria de Justiça do Foro Regional do Partenon de Porto Alegre:

3º Promotor de Justiça: Vara Cível (1º Juizado), Vara de Família e Sucessões (1º Juizado),

4º Promotor de Justiça: Vara Cível (2º Juizado), Vara de Família e Sucessões (2º Juizado).

Esta Portaria será observada no período compreendido entre 1º de abril e 31 de julho de 2013, sem ônus para o Estado, e será apreciada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

PORTARIA N.º 0612/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a contar do dia 12 de março de 2013, as Portarias n.ºs 1581/2012, 2532/2012 e 0253/2013, que redistribuíram as atribuições na Promotoria de Justiça de Estrela, na forma que segue:

Promotoria de Justiça de Estrela:

1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial – Júri – Violência Doméstica

2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial – JECrim – Improbidade Administrativa

Promotor de Justiça Especializada: Infância e Juventude – Defesa Comunitária (exceto improbidade administrativa)

Esta Portaria revoga a disposição outrora firmada, a contar do dia 12 de março de 2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

PROVIMENTO N.º 24/2013

Disciplina o acesso e a utilização dos sistemas de informação no âmbito do Ministério Público.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância dos sistemas de informação;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que assegurem a inviolabilidade e a correta utilização dos dados contidos nos referidos sistemas,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

Art. 1º Este Provimento disciplina o acesso e a utilização dos sistemas de informação no âmbito do Ministério Público.

Parágrafo único. As informações obtidas por meio dos referidos sistemas submetem-se, no que couber, ao disposto no Provimento nº 33/2012, que regula o acesso a informações previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e ao Provimento nº 22/2000, que dispõe sobre o acesso à rede corporativa do Ministério Público e critérios de utilização dos recursos e equipamentos de informática, e dá outras providências.

Art. 2º O acesso aos sistemas de informação será permitido aos Procuradores de Justiça, aos Promotores de Justiça e aos servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, sendo responsáveis pela solicitação, neste último caso:

I - o Chefe de Gabinete, se o servidor estiver lotado no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

II - o Corregedor-Geral do Ministério Público, se o servidor estiver lotado na Corregedoria-Geral do Ministério Público;

III - o respectivo Subprocurador-Geral de Justiça, se o servidor estiver lotado em quaisquer das Subprocuradorias-Gerais de Justiça;

IV - o respectivo Coordenador, se o servidor estiver lotado em quaisquer dos Centros de Apoio Operacional;

V - o respectivo Procurador de Justiça Coordenador, se o servidor estiver lotado nas Procuradorias de Justiça;

VI - o Promotor de Justiça titular, se único, ou o Promotor de Justiça Coordenador, se o servidor estiver lotado nas Promotorias de Justiça;

VII - o respectivo Coordenador, se o servidor estiver lotado nas unidades administrativas da Direção-Geral.

§ 1º Cada um dos Órgãos terá até 02 (dois) servidores com acesso, de acordo com a necessidade.

§ 2º Havendo necessidade de número superior ao previsto no parágrafo anterior, o responsável pela solicitação deverá, por escrito e fundamentadamente, requerer ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 3º As solicitações de acesso deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário próprio disponível na intranet, na página da Informática.

Art. 4º Os usuários dos sistemas de informação zelarão pela confidencialidade dos dados obtidos, sendo expressamente vedada qualquer forma de utilização para outra finalidade ou publicidade das informações.

Art. 5º A Divisão de Informática fornecerá à Secretaria da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, por e-mail institucional, o nome dos membros e servidores, com a respectiva identidade funcional, número do RG, do CPF, cargo/função e endereço eletrônico pessoal funcional, para cadastrá-los como usuários do Sistema Consultas Integradas.

Parágrafo único. Os módulos do Sistema Consultas Integradas serão liberados conforme os seguintes perfis:

I - Perfil Inteligência: concedido a Procuradores de Justiça, Promotores de Justiça e servidores lotados no Núcleo de Inteligência, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, na Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, no Centro de Apoio Operacional Criminal e na Assessoria de Segurança Institucional, constituído dos seguintes módulos:

CONDUTOR CONSULTA COMPLETA

CONSULTA DETENTO

CONSULTA INDIVIDUO

CONSULTAARMA

CONSULTAOCORRENCIA

PROCESSOTJ

PROCURADO BASICO

THEMIS VEC CONSULTA

VEÍCULO CRITERIODADOS

VEICULO DADOSBASICOS

VEICULO PROPRIETARIO

CONSULTA VISITANTE

VEICULO CRITERIOCARACTERISTICA

VEICULO CRITERIOPROPRIEDADE

VEICULO HISTPROPRIETARIO

VEICFURTOROUBO

VEICULO DADOSINFRACAORESTRICAO

II - Perfil Procurador/Promotor de Justiça: concedido a Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça, constituído dos seguintes módulos:

CONDUTOR CONSULTA COMPLETA

CONSULTA DETENTO

CONSULTA INDIVIDUO

CONSULTAARMA

CONSULTAOCORRENCIA

PROCESSOTJ

PROCURADO BASICO

THEMIS VEC CONSULTA

VEÍCULO CRITERIODADOS



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

VEICULO DADOSBASICOS

VEICULO PROPRIETARIO

CONSULTA VISITANTE

VEICULO CRITERIOCARACTERISTICA

VEICULO CRITERIOPROPRIEDADE

VEICULO HISTPROPRIETARIO

III - Perfil Servidor Execução Criminal: concedido aos servidores lotados na Promotoria de Justiça de Controle e de Execução Criminal de Porto Alegre, constituído dos seguintes módulos:

CONDUTOR CONSULTA COMPLETA

CONSULTA DETENTO

CONSULTA INDIVIDUO

CONSULTAARMA

CONSULTAOCORRENCIA

PROCESSOTJ

PROCURADO BASICO

THEMIS VEC CONSULTA

VEÍCULO CRITERIODADOS

VEICULO DADOSBASICOS

VEICULO PROPRIETARIO

CONSULTA VISITANTE

IV - Perfil Servidor Básico: concedido aos demais servidores que não estejam lotados nos setores elencados acima, constituído dos seguintes módulos:

CONDUTOR CONSULTA COMPLETA

CONSULTA DETENTO

CONSULTA INDIVIDUO

CONSULTAARMA

CONSULTAOCORRENCIA

PROCESSOTJ

PROCURADO BASICO

THEMIS VEC CONSULTA

VEÍCULO CRITERIODADOS

VEICULO DADOSBASICOS

VEICULO PROPRIETARIO

Art. 6º O Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais apreciará as solicitações de perfis diferentes dos estabelecidos acima, as quais deverão ser formuladas por escrito e fundamentadamente.

Art. 7º Também caberá ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais:

I - indicar membro ou servidor para ter acesso ao perfil auditoria do Sistema Consultas Integradas, o qual permite verificar as consultas realizadas pelos usuários do Ministério Público;

II - indicar os usuários administradores dos sistemas para promover os acessos no âmbito do Ministério Público;

III - resolver os casos omissos deste Provimento.

Art. 8º O gerenciamento operacional do acesso será de responsabilidade da Divisão de Informática.

Parágrafo único. A Divisão de Informática manterá controle atualizado de todos os usuários dos sistemas de informação.

Art. 9º As consultas à rede INFOSEG serão auditadas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça, e poderão ser solicitadas mediante autorização da Administração Superior do Ministério Público. Os pedidos serão encaminhados para o Gestor Estadual do INFOSEG.

Art. 10. Os relatórios de auditoria do Sistema Consultas Integradas, gerados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, serão encaminhados ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

Art. 11. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Provimento nº 54/2005.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

PROVIMENTO N.º 25/2013

Altera a denominação da Unidade Central de Distribuição e Diligências – UCDD e sua vinculação na estrutura administrativa da Procuradoria-Geral de Justiça, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o diagnóstico e as conclusões da Unidade de Gestão de Processos do Gabinete de Articulação e Gestão Integrada, constantes no processo administrativo n.º PR.01396.00005/2013-0;

CONSIDERANDO que a natureza das atividades da Unidade Central de Distribuição e Diligências, determinantes de sua vinculação hierárquica à Divisão de Documentação não subsistem mais, e que há necessidade de readequar os recursos humanos alocados no referido setor para o melhor atendimento do serviço, alterando-se a denominação da referida Unidade e respectiva vinculação na estrutura administrativa desta Instituição para dar suporte ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC, criado pelo art. 7º do Provimento n.º 33/2012, com diretrizes e instruções dispostas na Ordem de Serviço n.º 04/2012,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º A Unidade Central de Distribuição e Diligências – UCDD passa a denominar-se Central de Diligências e Atendimento ao Cidadão – CDAC, vinculada administrativa e funcionalmente ao Serviço de Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC.

Art. 2º Incumbe à Central de Diligências e Atendimento ao Cidadão – CDAC:

I - buscar e devolver a carga de procedimentos judiciais nos fóruns da Comarca de Porto Alegre;

II - realizar as diligências solicitadas pelas Promotorias de Justiça e demais diligências administrativas;

III - realizar o atendimento ao público nos prédios do Ministério Público;

IV - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades dos Secretários de Diligências.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a alínea “c” do inciso VII do art. 3º e o § 3º do art. 11, ambos do Anexo I do Provimento n.º 22/99.

Art. 4º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

PROVIMENTO N.º 26/2013

Altera o Provimento n.º 02/2009, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a venda, doação, permuta e outras formas de reaproveitamento ou desfazimento de bens móveis.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à venda de bens móveis inservíveis na esfera institucional,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Acrescenta o § 1º ao art. 3º do Provimento n.º 02/2009 e numera o parágrafo único como § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

§ 1º A análise de oportunidade e conveniência socioeconômica por Comissão Permanente de que cuida o inciso II fica dispensada quando, por ato normativo interno, já tiverem sido estabelecidos critérios mínimos para o bem ser considerado inservível.

§ 2º A Administração poderá, em casos especiais, contratar, por prazo determinado, serviço de empresa ou profissional especializado para assessorar a Comissão Permanente de que trata o inciso II deste artigo, quando se tratar de bens de grande complexidade, vulto, valor estratégico ou cujo manuseio possa oferecer risco a pessoas, instalações ou ao meio ambiente”.

Art. 2º O art. 9º do Provimento n.º 02/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Autorizada a venda, nos termos do que dispõe o artigo 3º deste Provimento, já constando do expediente caderno de especifi-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

cações e, em sendo o caso, indicação do leiloeiro oficial, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Licitações para elaboração da minuta do Edital de Leilão e, posteriormente, à Assessoria Jurídica da Direção-Geral para exame e aprovação da aludida minuta, bem como efetivação da contratação do leiloeiro oficial, em sendo necessário".

Art. 3º O art. 10 do Provimento n.º 02/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 O leilão de bens inservíveis poderá ser realizado por leiloeiro oficial, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e do Decreto Federal n.º 21.981/1932.

§ 1º A escolha do leiloeiro observará a lista de que trata o artigo 44 do Decreto Federal n.º 21.981/1932, especialmente quanto ao seu critério de antiguidade, bem como utilizará o critério de rotatividade dentro do órgão, devendo, ainda, a Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS exigir-lhe documentação hábil e condições apropriadas para proceder à alienação. Em não havendo interesse por parte do leiloeiro ou faltando documentos e/ou condições, deverá ser consultado o próximo da listagem.

§ 2º O leiloeiro contratado perceberá, a título de taxa de comissão, valor correspondente a 5% (cinco por cento) da arrematação do bem objeto da licitação, a ser pago pelo arrematante, diretamente ao leiloeiro".

Art. 4º O art. 11 do Provimento n.º 02/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 O Edital de Leilão deverá ser amplamente divulgado, nos termos do artigo 53 da Lei Federal n.º 8.666/1993, principalmente no município em que se realizará, devendo, em conformidade com o artigo 38 do Decreto Federal n.º 21.981/1932, ser publicado aviso contendo o seu resumo, pelo menos, 03 (três) vezes no mesmo jornal diário de grande circulação no Estado, afora publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul".

Art. 5º O art. 12 do Provimento n.º 02/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 A alienação, mediante leilão, se dará por meio de lances, a partir do lance mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta, forte no artigo 45, § 1º, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93".

Art. 6º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 05/2013

Dispõe sobre o acompanhamento das obras e dos serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público, por parte das Promotorias de Justiça.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a comunicação entre a Divisão de Arquitetura e Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça e as Promotorias de Justiça durante a realização de obras e serviços em suas respectivas sedes;

CONSIDERANDO a necessidade de as Promotorias de Justiça serem informadas com antecedência acerca do início das obras ou serviços, bem como do início do respectivo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o controle sobre a qualidade das obras ou serviços de engenharia no âmbito do Ministério Público,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º As obras e serviços de engenharia executadas no âmbito do Ministério Público serão precedidas de aprovação pela Administração Superior, mediante a sua inclusão no Cronograma Anual de Obras da Divisão de Arquitetura e Engenharia, com previsão de início para o exercício seguinte ao de sua elaboração, salvo em caso de pequenas reformas, assim consideradas aquelas que não exigem prévio procedimento licitatório, desde que existente disponibilidade orçamentária para tanto.

§ 1º A inclusão da obra ou serviço no Cronograma referido no "caput", dar-se-á mediante verificação de ofício por parte da Divisão de Arquitetura e Engenharia ou de requerimento firmado pelo Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça interessada(s), justificando sua necessidade, enviado, via Sistema do Protocolo Unificado - SPU, à Subprocuradoria-Geral para Assuntos Administrativos.

§ 2º Em caso de requerimento enviado por Promotoria(s) de Justiça, este será encaminhado à avaliação da Divisão de Arquitetura e Engenharia, que emitirá parecer no prazo de 30 (trinta) dias, podendo, em dito prazo, proceder a vistoria "in loco", se entender necessário, de acordo com a extensão da obra ou serviço.

§ 3º A Divisão de Arquitetura e Engenharia cientificará à(s) respectiva(s) Promotoria(s) de Justiça, por meio de protocolo eletrônico



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

(SPU), acerca da inclusão da obra ou do serviço no Cronograma Anual de que trata este artigo, bem como de quaisquer futuras alterações.

Art. 2º A Divisão de Arquitetura e Engenharia, após a elaboração, encaminhará o projeto da obra ao Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça interessada(s) para conhecimento.

§ 1º A Promotoria de Justiça destinatária da obra ou serviço deverá anuir expressamente com o projeto ou propor as modificações necessárias, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência.

§ 2º Qualquer alteração no projeto da obra ou serviço deverá ser encaminhada formalmente à Divisão de Arquitetura e Engenharia, que, após parecer técnico, submeterá à apreciação do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações científicará o Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça interessada(s) acerca da publicação do procedimento licitatório, para que, querendo, faça a divulgação do certame na região.

Art. 4º A Divisão de Arquitetura e Engenharia comunicará ao Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça, a data de início da prestação dos serviços, ocasião em que este designará um interlocutor para acompanhamento da obra, caso não deseje fazê-lo pessoalmente.

Art. 5º O início da prestação dos serviços será precedido de reunião, na sede da Promotoria de Justiça, com a presença do Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça e/ou do interlocutor designado, de um servidor da Divisão de Arquitetura e Engenharia e de um representante da empresa contratada para a execução da obra, ocasião em que será ajustado o cronograma dos trabalhos, eventuais restrições de acesso, local para guarda de materiais e demais questões pertinentes, sendo todas as deliberações registradas em ata.

Art. 6º Durante a execução da obra ou serviço, o Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça ou o interlocutor designado dará ciência, por meio de correspondência eletrônica, à Divisão de Arquitetura e Engenharia (engenharia@mp.rs.gov.br), acerca de fatos relevantes decorrentes da execução da obra, tais como:

I - observações referentes à limpeza do local e ao cumprimento das deliberações acordadas na reunião mencionada no art. 5º;

II - eventuais danos causados pela empresa contratada ao patrimônio do Ministério Público durante a execução dos serviços;

III - prejuízo ao bom andamento dos trabalhos da(s) Promotoria(s) de Justiça interessada(s).

Art. 7º O Diretor da(s) Promotoria(s) de Justiça e/ou o interlocutor designado, após concluída a obra ou serviço, será instado a se manifestar, mediante o preenchimento de formulário de avaliação, constante no Anexo Único desta Ordem de Serviço, para informar acerca da qualidade da obra ou serviço executado, do comportamento da empresa contratada durante a execução, bem como de qualquer outro registro que entenda pertinente.

Parágrafo único. O formulário será encaminhado à Divisão de Arquitetura e Engenharia para juntada ao processo administrativo de contratação da empresa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Local da obra ou serviço: _____

Data da avaliação: _____

1. A obra atendeu às expectativas?

2. A qualidade dos materiais e serviços executados foi conforme o contratado?

3. A empresa contratada cumpriu com a programação pré-estabelecida?

4. As dúvidas encaminhadas à fiscalização da DAE- Divisão de Arquitetura e Engenharia foram esclarecidas?



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

5. A fiscalização da DAE - Divisão de Arquitetura e Engenharia foi satisfatória?

6. A organização e limpeza durante a obra foi realizada de acordo com o combinado antes do início dos trabalhos?

Observações relevantes:

ORDEM DE SERVIÇO N.º 06/2013

Dispõe acerca da realização de leilões de veículos no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a busca constante pela otimização dos gastos públicos, o que inclui a geração de recursos a partir dos ativos institucionais;

CONSIDERANDO a contínua necessidade de renovação da frota de veículos da Instituição,

RESOLVE editar a seguinte Ordem de Serviço:

Art. 1º Os veículos institucionais considerados inservíveis serão objeto de leilão, respeitado o limite legal previsto no artigo 17, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (R\$ 650.000,00), visando à captação de recursos ao Ministério Público.

Art. 2º Anualmente, serão realizados leilões de veículos pela Instituição, observados critérios de conveniência, economicidade e oportunidade.

Art. 3º Ficam estabelecidos como critérios técnicos mínimos para o encaminhamento dos veículos a leilão o período de uso e a quilometragem do bem, preponderando o último, conforme abaixo:

Veículo	Período de uso	Quilometragem
Gasolina	05 anos	100.000 km
Diesel (carga)	07 anos	150.000 km
Diesel (4x4)	06 anos	200.000 km

Art. 4º O desencadeamento do procedimento de alienação dos veículos caberá à Divisão Administrativa, a qual compete a:

I - caracterização dos veículos como inservíveis, levando em conta os critérios elencados no artigo 3º, dispensada a análise de oportunidade e conveniência socioeconômica por Comissão Permanente;

II - avaliação econômica dos veículos considerados inservíveis;

III - elaboração de caderno de especificações, que integrará o Edital de Leilão;

IV - indicação de leiloeiro oficial, segundo diretrizes do Provimento PGJ/RS n.º 02/2009 e alterações.

Parágrafo único. A caracterização dos veículos como inservíveis com base em critérios distintos dos estipulados no artigo 3º dependerá de análise de oportunidade e conveniência socioeconômica por Comissão Permanente, conforme determina o Provimento PGJ/RS n.º 02/2009 e alterações.

Art. 5º A Divisão Administrativa encaminhará o expediente, devidamente instruído, à Direção-Geral para autorização e demais trâmites, de acordo com a sistemática estabelecida no Provimento PGJ/RS n.º 02/2009 e alterações.

Art. 6º O leilão observará o disposto na legislação pertinente e no Provimento PGJ/RS n.º 02/2009 e alterações.

Art. 7º A Divisão Administrativa também é responsável:

I - pela exposição dos veículos para visitação pública previamente ao leilão;

II - por permitir a retirada do veículo arrematado;

III - por comunicar a venda do veículo ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS;

IV - pelo encaminhamento do expediente à Divisão de Suprimentos para efetivação da baixa patrimonial do bem vendido.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

BOLETIM N.º 141/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- as Portarias n.º 3398/2012 e 0465/2013, que designaram, para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, os Membros e servidores abaixo relacionados:

TITULARES: Dra. LILIANE DREYER DA SILVA PASTORIZ, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3343790, como Presidente, Dra. CARLA SOUTO PEDROTTI, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3433633, como Presidente Suplente, LUCIANA BAGGIO BORTOLOTO, Arquivista, ID n.º 3434818, MARCELO BERNARDES, Coordenador da Unidade de Arquivo, ID n.º 3429725, DANIEL CAIMI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3370992, LUIZ AFONSO ALENCASTRE ESCOSTEGUY, Coordenador da Unidade de Gestão de Processos, ID n.º 3436497 e CASSIO DORNELES BOMBACH, Assessor de Corregedoria-Geral, ID n.º 3430324.

SUPLENTE: EMILIANO MEDEIROS, Arquivista, ID n.º 3437060, ELIANE DE MELLO MIRANDA, Coordenadora da Divisão de Documentação, ID n.º 3423620, ANDRÉ ANTONIO PETERSEN XAVIER, Técnico em Informática, ID n.º 3437396, GLAUBER MARCELO SIMON, Agente Administrativo, ID n.º 3441270, SANDRA MARIA PEIXOTO MEIRELLES, Assessora de Corregedoria-Geral II, ID n.º 3426602 (Port. 0602/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 22 de março de 2013, a Portaria n.º 1915/2012, que designou o Dr. SÉRGIO ANTÔNIO BINS como Diretor da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí (Port. 0606/2013).

- a pedido, a Portaria n.º 0779/2008, que autorizou a Dra. DANIELE SCHNEIDER, ID n.º 3433692, então Promotora de Justiça de Viamão, a residir na cidade de Porto Alegre/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00956.00324/2009-7 - Port. 0625/2013).

DESIGNAR

- para integrar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, os Membros e servidores abaixo relacionados:

TITULARES: Dra. VELOCY MELO PIVATTO, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3424413, como Presidente, Dra. LILIANE DREYER DA SILVA PASTORIZ, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3343790, como 1ª Presidente Suplente, Dra. CARLA SOUTO PEDROTTI, Promotora de Justiça de entrância final, ID n.º 3433633, como 2ª Presidente Suplente, LUCIANA BAGGIO BORTOLOTO, Arquivista, ID n.º 3434818, MARCELO BERNARDES, Coordenador da Unidade de Arquivo, ID n.º 3429725, DANIEL CAIMI, Técnico Superior de Informática, ID n.º 3370992, LUIZ AFONSO ALENCASTRE ESCOSTEGUY, Coordenador da Unidade de Gestão de Processos, ID n.º 3436497 e CASSIO DORNELES BOMBACH, Assessor de Corregedoria-Geral, ID n.º 3430324.

SUPLENTE: EMILIANO MEDEIROS, Arquivista, ID n.º 3437060, ELIANE DE MELLO MIRANDA, Coordenadora da Divisão de Documentação, ID n.º 3423620, ANDRÉ ANTONIO

PETERSEN XAVIER, Técnico em Informática, ID n.º 3437396, GLAUBER MARCELO SIMON, Agente Administrativo, ID n.º 3441270, SANDRA MARIA PEIXOTO MEIRELLES, Assessora de Corregedoria-Geral II, ID n.º 3426602 (Port. 0603/2013).

- nos termos do Provimento n.º 22/2010, a contar de 25 de março de 2013, Dr. PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO como Diretor Substituto da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, até 30 de junho de 2013, ou ulterior deliberação (Port. 0619/2013).

- o Procurador de Justiça Dr. ANTÔNIO CARLOS DE AVELAR BASTOS, ID n.º 3422194, para, como representante do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, atuar no Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça, na sessão do dia 01 de abril de 2013 (Port. 0649/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral

BOLETIM N.º 142/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Provimento n.º 61/2005 e de acordo com as Leis Estaduais n.º 11.732/02 e 12.279/05:

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 15/02/2013, FLÁVIA DAL PAZ, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 475, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0312/2013).

- pelo período de 3 meses, a contar do dia 19/02/2013, BRUNA TEXTOR LIMA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 477, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0357/2013).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 21/02/2013, ADRIANA GRAZIADEI JACQUES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 478, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0381/2013).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 15/02/2013, LEONARDO VELASQUES DE PAULA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 479, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0382/2013).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 05/03/2013, ANDRESSA BURGEL, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 480, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0433/2013).

- pelo período de 24 meses, a contar do dia 04/03/2013, VIVIANE MACHADO HOLLEBEN LEITE MORAES, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 481, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0434/2013).

- pelo período de 12 meses, a contar do dia 26/12/2012,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

THAIS DE MIRANDA FERREIRA, para desempenhar as atividades do serviço voluntário, conforme Termo de Adesão n.º 482, na modalidade "serviço voluntário cidadão" (Port. 0499/-2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

BOLETIM N.º 143/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

RETIFICAR

- a Portaria n.º 0454/2013, publicada em 21 de março de 2013, para constar que o cargo do Dr. AIRTON ALOISIO MICHELS é o de Procurador de Justiça Substituto, e não como constou (Port. 0592/2013).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,

Promotora-Assessora.

EDITAL N.º 100/2013 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo AT. 00729.00074/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 101/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Canguçu promoveu o arquivamento do IC n.º 00738.00016/2012, instaurado com a finalidade de apurar possíveis danos ao consumidor e à ordem econômica em decorrência de possível concorrência desleal (dumping), em

que investigada Drogaria Mais Econômica.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 102/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Venâncio Aires promoveu o arquivamento do IC n.º 00927.00019/2006, instaurado com a finalidade de apurar o cometimento de possíveis irregularidades no comércio de gás liquefeito de petróleo GLP, quanto às exigências mínimas da legislação que rege o comércio varejista e transporte, em vista da ocorrência de possíveis lesões aos direitos dos consumidores em geral.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 103/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o noticiante João Guilherme, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã indeferiu a instauração de Inquérito Civil, iniciado a partir de notícia acerca de que, na Escola Bento Dias, no Município de Camaquã, estaria ocorrendo nepotismo, na medida em que a Diretora, Cátia Menezes, com abuso de poder, teria colocado seu filho para trabalhar no estabelecimento, preterindo duas servidoras, que foram retiradas para ingresso daquele. A respeito foi instaurado a RD. nº 00732.00282/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 104/2013 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 00915.00893/2012-5.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 105/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00930.00017/2010, instaurado com o objetivo de investigar eventual parcelamento irregular do solo urbano no Bairro Jardim Santa Úrsula, em Viamão e danos aos adquirentes dos lotes. Restaram investigados Dínamo Transações Imobiliárias Ltda. e o Município de Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 106/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do procedimento investigatório Peças de Informação n.º 00930.00168/2012, instaurado a fim de investigar dano ambiental referente a desmatamento com o objetivo de fabricar e comercializar móveis em estabelecimento localizado na Avenida Lomba do Pinheiro, s/nº, Parada 27, próximo ao Mercado Silva e a uma borracharia, em Viamão, em que investigado Onório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 107/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º

do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do IC n.º 00930.00038/2010, instaurado com o objetivo de investigar danos decorrentes de erosão e assoreamento nas vias municipais conhecidas como Beco da CRT e Beco do Aviário, trechos afetados pelo empreendimento GOUFE, situado no Distrito de Águas Claras, em Viamão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 108/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa Comunitária de Viamão promoveu o arquivamento do procedimento investigatório Peças de Informação n.º 00930.00119/2012, instaurado com o objetivo de investigar valo aberto pelo Município de Viamão para desobstrução de rede cloacal localizado na Travessa Elza Andreata da Rosa, em Viamão, em que investigado o referido Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 109/2013 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PR. 01522.00031/2013-3.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete,
Secretária-Geral.

EDITAL N.º 110/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

Justiça de São Francisco de Paula promoveu o arquivamento do IC n.º 00882.00064/2012, instaurado com o objetivo de acompanhar o processo de licenciamento ambiental da Rodovia RS 486 – Rota do Sol, em que investigado o Estado do Rio Grande do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de março de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

EDITAL N.º 111/2013 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial a Sra. Elisabeth Cristiane dos Santos, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre promoveu o arquivamento do IC n.º 01128.00089/2012, instaurado com o objetivo de averiguar a acessibilidade nos diversos endereços indicados pela reclamante.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete,

Secretária-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 144/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- o servidor ROBERTO GONÇALVES, ID n.º 3431720, do cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste órgão (Port. 0652/2013).

- a servidora CLÁUDIA VAZ PINTO, ID n.º 3431550, do cargo em comissão de Assessor Especial, CC-08, deste órgão (Port. 0654/2013).

NOMEAR E HABILITAR PARA POSSE

- ROBERTO GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, deste órgão (Port. 0653/2013).

- CLÁUDIA VAZ PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, deste órgão (Port. 0655/2013).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/04/2013, no

cargo de Secretário de Diligências, Classe “M”, WANISE RILHO HADRICHS, tendo entrado em exercício em 02/04/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 2524-09.00/12-5

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 173/12, celebrado com a Versátil Serviços Empresariais e Temporários Ltda., para fazer constar que o valor mensal do Montante “A” e das horas extraordinárias deverá ser objeto de reequilíbrio econômico, com fundamento na cláusula oitava, item 8.1 do contrato, passando, respectivamente, a R\$ 62.721,64 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) mensais, e a R\$ 24,31 e 28,00, enquanto o valor do Montante “C” passa a ser estimado em R\$ 21.829,25 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais, nos termos da cláusula oitava, item 8.3, do ajuste, em conformidade com as disposições da Convenção Coletiva de número RS000032/2013.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 14581-09.00/05-6

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o contrato de locação do imóvel localizado na Av. Salzano da Cunha, n.º 331, sala 205, em Sananduva/RS, destinado à instalação e ao funcionamento da Promotoria de Justiça da Cidade, celebrado com o Espólio de Gaspar Simão Boaretto, representado pelo inventariante Nelson Júnior Boaretto, Espólio de Melchior Cândido Boaretto, representado pela inventariante Mari Elaine Boaretto, Maria Tereza Basso Boaretto, Patrícia Boaretto e Cristina Boaretto, para fazer constar que o valor da locação, reajustado, a contar de 03 de fevereiro de 2013, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 7,91%, em atenção ao disposto na cláusula terceira, item 3.2, do ajuste, passa a ser de R\$ 612,92 (seiscentos e doze reais e noventa e dois centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVI CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 100/2013

EXAMES MÉDICOS - ALTERAÇÕES

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o XLVI Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 80/2012, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 10 de abril de 2012, **RESOLVE**:

I. ALTERAR o horário do exame de saúde individual da candidata MELISSA STEIN SCHARNBERG para o dia 20/05/2013, às 08h30min.

II. TRANSFERIR a avaliação psicológica coletiva dos candidatos LIVIA BORGES ZWETSCH, MARISTELA SCHNEIDER e RICARDO MILBRATH PADOIM para nova data a ser divulgada através de edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de abril de 2013.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Secretária da Comissão do Concurso.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 098/2013

COMISSÃO DO CONCURSO

TORNO PÚBLICA a composição da Comissão de Concurso para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, sendo: o Procurador-Geral de Justiça, Dr. EDUARDO DE LIMA VEIGA, Presidente; o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. DANIEL SPERB RUBIN, Gerente; e os servidores LEONARDO LOCATELI ROSA, LÍVIA MARTINEWSKI DREHER, ROBERTO GONÇALVES e ZILÁ FERRAZ DE MORAES, Executores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

DANIEL SPERB RUBIN,

Gerente da Comissão do Concurso.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO
Contrato de prestação de serviços
PROCESSO N.º 4115-09.00/11-0
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 19/2012**

CONTRATADA: P.T.H. ZABKA; **OBJETO:** alteração, no Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 22/12, da razão social da contratada, passando a ser ZABKA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. ME; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 2873-09.00/12-6
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/12

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve retificar a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços – AJDG n.º 188/2012, celebrado com a empresa Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda., decorrente do Pregão Eletrônico n.º 55/12, para fazer constar que a descrição do item n.º 03 é o que segue abaixo e não como constou:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
3	BEBEDOURO ELÉTRICO DE MESA PARA BOMBONA DE 20 LITROS; COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE; GABINETE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI A PÓ; TAMPOS SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU EM AÇO CARBONO PINTADO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC; TERMOSTATO REGULÁVEL; CERTIFICADO PELO INMETRO; COR PREDOMINANTE BRANCO; TENSÃO 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE)- 31CM X 42,5CM X 32CM	MARCA MASTER FRIO, MODELO MESA FRESH COMPRESSOR – BRANCO	30	R\$ 460,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de abril de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA
PROCESSO N.º 4093-09.00/12-9
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/12

CONTRATADA: BELLCOMSYS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO, MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.
11	Disco rígido de 1 terabyte, marca Seagate, modelo Interno 7200 rpm	20	R\$ 4.690,00
12	Disco rígido externo de 1 terabyte, marca Samsung, modelo Externo 5400 rpm	2	R\$ 580,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.270,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5228; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02; Leis Estaduais n.os 11.389/99 e 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de março de 2013.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de abril de 2013.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1151

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Súmula do Termo de Convênio

Processo PR.01075.02418/2008-1

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e o Centro de Ensino Superior Cene-cista de Farroupilha- CESF, CNPJ nº 33.621.684/1869-72, mantido pela Campanha Nacional das Escolas da Comunidade- CNEC;
OBJETO: Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio medi-ante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2013; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, Luiz Fernando Felicetti, Diretor do CESC.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de março de 2013.